

Folha nº 150  
Processo nº 079/2020  
Rubrica: *lm*

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 23/09/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0275035420040, expedida por SSP/MA em 24/02/2015 e CPF: nº 052.468.963-66, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 03, VILA BRASIL, CEP: 65056-574;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA** e usará a expressão **CARVALHO DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Duque de Caxias, nº 03, Vila Brasil, São Luís - MA, CEP: 65056574.

### CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: A PRESENTE EMPRESA ATUARÁ NAS SEGUINTE ATIVIDADES: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFÊ.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

CNAE Nº 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

### CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 28/08/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1 quotas de valor nominal R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 13:46 SOB Nº 21201044606.  
PROTOCOLO: 190995211 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904248554. NIRE: 21201044606.  
JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA**

PÁGINA 2-3

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA	1	10.000,00	100,00
TOTAL:	1	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 13:46 SOB N° 21201044606.  
PROTOCOLO: 190995211 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904248554. NIRE: 21201044606.  
JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA

PÁGINA 3/3

### CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 30 de agosto de 2019

1º Ofício de Notas →

*Jessyca Sousa de Carvalho Penha*  
JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA  
Sócio/Administrador

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA**  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-500 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartoriofitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo.  
RECFIR031773W1701T27121A5G49, Data/Hora:  
12/09/2019 13:00:28, Ato: 13.17.4, Parte(s): JESSYCA  
SOUSA DE CARVALHO PENHA, Total: R\$ 15,50.  
Emolumentos: R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50, Consulte a  
validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
Karollyne dos Santos França  
Escrivente  
Rua do Sol nº 156-A Centro São Luís-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 13:46 SOB N° 21201044606.  
PROTOCOLO: 190995211 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904248554. NIRE: 21201044606.  
JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA"**

**JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 23/09/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0275035420040, expedida por SSP/MA em 24/02/2015 e CPF: n° 052.468.963-66, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA DUQUE DE CAXIAS, n° 03, VILA BRASIL, CEP: 65056-574;

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada "**JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA**", Sociedade Empresária sediada à RUA Duque de Caxias, n° 03, Vila Brasil, São Luís - MA, CEP: 65056574, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ 34.848.582/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Maranhão, em sessão de 12/09/2019, sob o NIRE de n° 21201044606, resolve, em comum acordo, alterar e consolidar, nos termos da Lei n° 10.406/2002, o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, sendo regida em conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei n°. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n°. 6.404/76, e usará a expressão **AMCAV EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

**CLAUSULA II - DA SEDE**

A empresa tem sede e domicílio fiscal na RUA Duque de Caxias, n° 03, Vila Brasil, São Luís - MA, CEP: 65056574, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei n°. 10.406/2002).

**CLAUSULA III- DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, em quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (um real), cada uma, equivalentes a 10.000 (dez mil) quotas, a partir desta alteração, passar a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo a totalidade dos acréscimos de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) integralizado, neste ato, através disponibilidade financeira em moeda corrente nacional deste País pelos sócios.

NOME	QTD.	VALOR EM R\$	%
JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA	100.000	100.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLAUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: A PRESENTE EMPRESA ATUARÁ NAS SEGUINTE ATIVIDADES SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA"**

ALIMENTÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADAS, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICACAO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE N° 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE N° 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CNAE N° 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CNAE N° 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE N° 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CNAE N° 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

CNAE N° 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

Handwritten signature and initials in the right margin, including a large arrow pointing to the list of CNAE codes and a circled 'B'.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA"**

- CNAE N° 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- CNAE N° 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE N° 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- CNAE N° 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE N° 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE N° 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE N° 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE N° 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE N° 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE N° 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE N° 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE N° 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE N° 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE N° 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE N° 4755-5/02 - COMÉRCIO varejista de artigos de armarinho
- CNAE N° 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- CNAE N° 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE N° 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE N° 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE N° 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE N° 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- CNAE N° 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE N° 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE N° 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- CNAE N° 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- CNAE N° 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE N° 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- CNAE N° 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- CNAE N° 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE N° 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- CNAE N° 8599-6/03 - Treinamento em informática
- CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE N° 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE N° 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- CNAE N° 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- CNAE N° 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA"**

entretenimento

CNAE N° 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

**CLAUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA** que assinara isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado O uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores NÃO pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**À vista das alterações ora ajustadas consolidam-se o Contrato Social, de acordo com o Código Civil vigente, com a seguinte redação:**

**CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "**AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA**", sendo regida em conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76, e usará a expressão **AMCAV EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

**CLAUSULA II - DA SEDE**

A empresa tem sede e domicílio fiscal na RUA Duque de Caxias, nº 03, Vila Brasil, São Luís - MA, CEP: 65056574, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**CLAUSULA III – DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: A PRESENTE EMPRESA ATUARÁ NAS SEGUINTE ATIVIDADES SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA"**

(PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- CNAE Nº 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- CNAE Nº 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE Nº 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

2

g



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA"**

- CNAE N° 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
CNAE N° 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
CNAE N° 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
CNAE N° 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
CNAE N° 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
CNAE N° 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
CNAE N° 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
CNAE N° 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
CNAE N° 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
CNAE N° 4755-5/02 - COMÉRCIO varejista de artigos de armarinho  
CNAE N° 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
CNAE N° 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE N° 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE N° 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE N° 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
CNAE N° 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
CNAE N° 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
CNAE N° 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
CNAE N° 6920-6/01 - Atividades de contabilidade  
CNAE N° 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
CNAE N° 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
CNAE N° 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
CNAE N° 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
CNAE N° 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
CNAE N° 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
CNAE N° 8599-6/03 - Treinamento em informática  
CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
CNAE N° 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE N° 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
CNAE N° 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento  
CNAE N° 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento  
CNAE N° 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

**CLAUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo a totalidade dos acréscimos de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

B

g b

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA"**

integralizado, neste ato, através disponibilidade financeira em moeda corrente nacional deste País pelos sócios.

NOME	QTD.	VALOR EM R\$	%
JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA	100.000	100.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLAUSULA VI - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciara suas atividades em 28/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e NÃO poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA** que assinara isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado O uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores NÃO pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLAUSULA X - DO PRÓ-LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLAUSULA XI - DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com O ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. NÃO sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou

3  
g b

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA"**

negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Paragrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que NÃO está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA XIV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

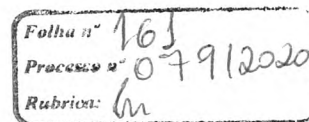
São Luís - MA, 10 julho de 2020

JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA  
Sócia/Administradora

(R)

J

J



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05246896366	JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 08:56 SOB Nº 20200556444.  
PROTOCOLO: 200556444 DE 21/07/2020 22:50.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003114945. NIRE: 21201044606.  
AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.848.582/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2019
NOME EMPRESARIAL AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *) 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (Dispensada *) 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (Dispensada *) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.056-574	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	TELEFONE (98) 8715-8442/ (98) 8425-0670	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EAMCAV@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 10:20:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

B



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.848.582/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMCAV EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <input checked="" type="checkbox"/> ME
--	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Dispensada *) 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>03</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>65.056-574</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BRASIL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EAMCAV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8715-8442/ (98) 8425-0670</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2020** às **10:20:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.848.582/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2019
NOME EMPRESARIAL AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.056-574	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO EAMCAV@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8715-8442/ (98) 8425-0670		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 10:20:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

*[Handwritten signatures]*

# AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.848.582/0001-82



## PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021-CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2020-PMC CARTA CREDENCIAL

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina  
Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021-CPL/PMC

A empresa **AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n° **34.848.582/0001-82**, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 03, Vila Brasil, São Luís - MA, CEP: 65.056-574, representada por sua Sócia-administradora, **JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA**, CI n° 0275035420040, CPF n° 052.468.963-66, **CRENCIA** a Senhorita **SAMYRES MENDES**, CI n° **042.239.482.011-2**, CPF n° **608.253.393-32**, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021-CPL/PMC, cujo objeto trata **Consultoria e Assessoria Contábil, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021-CPL/PMC**, outorgando-lhe poderes para participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

São Luís/Maranhão 18 de Janeiro de 2021.

*Jessyca Sousa de Carvalho Penha*  
AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA  
Jessyca Sousa de Carvalho Penha  
Empresária

4ºs. Ofício de Notas



AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA  
Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-8365  
Tabelião: Marcos Euclesio Leal

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de:

JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA

DENNIS DE LIMA SILVA Em Test. *ne* da verdade.

ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC/FIR031013DCTRNB29K0T5VO74\_18  
de Janeiro de 2021, às 14:30:28. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 -  
FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 - São Luís-MA. Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

*Dennis de Lima Silva*

Escrevente Autorizado

AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA | CNPJ/MF 34.848.582/0001-82  
Tel. 98 98715-8442 | 98 98744-6191  
R. Duque de Caxias, 3, Vila Brasil, São Luís | [eamcav@gmail.com](mailto:eamcav@gmail.com) | [amcavemp@gmail.com](mailto:amcavemp@gmail.com)



Folha nº 166  
Processo nº 07912020  
Data: 02/06/2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MAI919596096



PAIS: BRASIL

*Samyres Mendes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042239482011-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2011

NOME SAMYRES MENDES

FILIAÇÃO MARIA DO SOCORRO LOPES MENDES

NATURALIDADE ARARI - MA DATA DE NASCIMENTO 08/03/1995

DOC ORIGEM NASC. N. 23.780 FLS 189V LIV. 35A

CPF 608253393-32

SÃO LUIS-MA P-200

ORLANDO TRINTA ASSUNÇÃO  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Rua Riechuelo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8385  
Tabelião: Marcos Euclesio Leal



**AUTENTICACAO**

Autentico a presente fotocopia por conferir com o original.  
DENNIS DE LIMA SILVA Em Test. *de* da verdade.  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*Molleva*

Poder Judiciário - TJMA.Selo:  
AUTENT031013H79RBN29AR2I8K66, 18 de Janeiro de 2021,  
14:30:59. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 -  
FADEP: 0,18 Sao Luis-MA. Consulte em <https://selo.tima.ius.br>

*Dennis de Lima Silva*  
Escrevente Autorizado



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

Folha nº 167  
Processo nº 079/2020  
Rubrica: M



Programa Gerador do Documento de Arrecadação  
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 34.848.582/0001-82  
Nome empresarial: AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 12/09/2019  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 34848582202012001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	174,53	0,00	174,53
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	5.532,08	0,00	5.532,08
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	5.706,61	0,00	5.706,61
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno

09/2019	10/2019	11/2019	12/2019
0,00	0,00	0,00	0,00
01/2020	0,00	0,00	0,00
05/2020	3.129,15	191,42	84,45
09/2020	168,90	1.380,45	185,79

2.2.2) Mercado Externo

09/2019	10/2019	11/2019	12/2019
0,00	0,00	0,00	0,00
01/2020	0,00	0,00	0,00
05/2020	0,00	0,00	0,00
09/2020	0,00	0,00	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

### 2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
174,53	6,97

### 2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 34.848.582/0001-82	
Município: SAO LUIS	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 174,53								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,38	0,24	0,89	0,19	2,90	2,37	0,00	0,00	6,97
Parcela 1: R\$ 174,53								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 174,53								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,38	0,24	0,89	0,19	2,90	2,37	0,00	0,00	6,97
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,38	0,24	0,89	0,19	2,90	2,37	0,00	0,00	6,97

### 2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,38	0,24	0,89	0,19	2,90	2,37	0,00	0,00	6,97
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,38	0,24	0,89	0,19	2,90	2,37	0,00	0,00	6,97

### 3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 18/01/2021 22:10:17  
 Número do Recibo: 01.07.21018.0360967-1

Número da Declaração: 34848582202012001  
 Autenticação: 34329.84824.85314.82064

Número do Recibo: 01.07.21018.0360967-1  
 Página 2

Autenticação:

34329.84824.85314.82064

Folha n.º 169  
Processo n.º 079/2020  
Rubrica: M



Folha nº 170  
Processo nº 07912020  
Rubrica: hr

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA**, estabelecido(a) na RUA Duque de Caxias, 03, Vila Brasil, São Luís - MA, CEP: 65056-574, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 30/08/2019

*Jessyca Sousa de Carvalho Penha*  
JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR031773DE VEME TMORE0VE01. Data/Hora:  
12/09/2019 12:59:52. Ato: 13.17.2. Parte(s): JESSYCA  
SOUSA DE CARVALHO PENHA. Total: R\$ 4,40.  
Emolumentos: R\$ 4,30. FERC: R\$ 0,10. Consulte a  
validade deste selo em <https://selo.tjma.ju.br>



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
Karolyne dos Santos Fran  
Estrevese  
Rua do Sol, nº 156-A, Centro São

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 13:46 SOB Nº 20190995220.  
PROTOCOLO: 190995220 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904248562. NIRE: 21201044606.  
JESSYCA S DE CARVALHO PENHA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA



CNPJ: 34.848.582/0001-82

Folha nº 171  
Processo nº 079/2020  
Rubrica: h

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020-PMC

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL/PMC

A empresa **AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.848.582/0001-82**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 03, Vila Brasil, São Luís - MA, CEP: 65.056-574, representada por sua Sócia-administradora, **JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA**, CI nº 027.503.542.004-0, CPF nº 052.468.963-66, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o artigo 4o, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Luís/Maranhão 18 de Janeiro de 2021.

4º Ofício de Notas

*Jessyca Sousa de Carvalho Penha*  
**AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA**

Jessyca Sousa de Carvalho Penha

*Empresária*

4º Tabelionato  
Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405 / 3243-8365  
Tabelião: Marcos Eucléris Leal

Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de:  
**JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA** .....

*Dennis de Lima Silva*  
DENNIS DE LIMA SILVA Em Test. *no* da verdade.  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR0310138Q5NGDBNG41WY631,  
18 de Janeiro de 2021, às 14:30:25. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13  
- FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 Sao Luis-MA. Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

*Dennis de Lima Silva*  
Escrivente Autorizado

Folha nº 1791/2020  
Processo nº 0791/2020  
Rubrica: hu

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

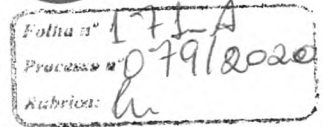
Nome Empresarial: AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2100962380
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201044606	CNPJ 34.848.582/0001-82	Data de Ato Constitutivo 12/09/2019	Início de Atividade 28/08/2019
<b>Endereço Completo</b> Rua Duque de Caxias, Nº 03, Vila Brasil - São Luís/MA - CEP 65056-574			
<p><b>Objeto Social</b></p> <p>A PRESENTE EMPRESA ATUARÁ NAS SEGUINTE ATIVIDADES SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADAS, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL STAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.</p>			
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA	<b>CPF/CNPJ</b> 052.468.963-66	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
			<b>Administrador</b> S
			<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA	<b>CPF</b> 052.468.963-66	<b>Término do mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 22/07/2020	<b>Número</b> 20200556444	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

# AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA



CNPJ: 34.848.582/0001-82



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020-PMC

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL/PMC

A empresa **AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.848.582/0001-82**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 03, Vila Brasil, São Luís - MA, CEP: 65.056-574, representada por sua Sócia-administradora, **JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA**, CI nº 027.503.542.004-0, CPF nº 052.468.963-66, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o artigo 4o, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Luís/Maranhão 18 de Janeiro de 2021.

4º Ofício de Notas

*Jessyca Sousa de Carvalho Penha*

**AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA**

Jessyca Sousa de Carvalho Penha

*Empresária*

4º Tabelionato  
Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-8365  
Tabelião: Marcos Euclesio Leal

Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de:  
**JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA** .....

*Dennis de Lima Silva*  
DENNIS DE LIMA SILVA Em Test. *ne* da verdade.  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR0310138Q5NGDBNG41WY631,  
18 de Janeiro de 2021, às 14:30:25. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13  
- FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 Sao Luis-MA. Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

*Dennis de Lima Silva*  
Escrivente Autorizado



Folha: 72  
Processo: 079/2020  
Rubrica: lu



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMCAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Protocolo: MAC2100962380
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

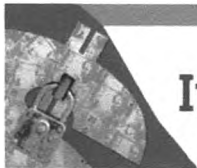
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A7C7QK1P.



MAC2100962380

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/01/2021 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 052.468.963-66.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6002.F9B9.F2BC.E737 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/01/2021 às 11:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.848.582/0001-82.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6002.F86A.C812.5402 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

(R)

g

W

**FILTROS APLICADOS:**

**Período de vigência de:** 12/09/2019

**Período de vigência até:** 20/01/2021

**CPF / CNPJ:** 34.848.582/0001-82

LIMPAR

**Data da consulta:** 16/01/2021 12:10:56

**Data da última atualização:** 15/01/2021 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

8

Folha nº 175  
Processo nº 879/2020  
Rubrica: M

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MAI943422590

REGISTRO GERAL 027503542004-0 DATA DE EXPEDICAO 24/02/2015

NOME JESSYCA SOUSA DE CARVALHO PENHA

FILIAÇÃO JUVENAL SILVA DE CARVALHO E SANDRA MARIA FURTADO DE SOUSA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 23/09/1991

DOC ORIGEM CASAM. N.0003396 FLS.287 LIV.00013

CPF 052468963-66

SAO LUIS-MA P-2

ASSINATURA DO TITULAR *Jessyca Sousa de Carvalho Penha*

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

RECIBIDO PLASTIFICAR

VIA-02

LEI Nº 7-116 DE 29/08/83

Folha nº 176  
Processo nº 079/2020  
Rubrica: *M*

4ª Tabelionato  
Rua Riechuelo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1405 / 3243-8385  
Tabelião: Marcos Euclesio Leal



**AUTENTICACAO**

Autentico a presente fotocopia por conferir com o original.  
DENNIS DE LIMA SILVA Em Test. Ne da verdade.  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*Dennis de Lima Silva*  
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario - TJMA.Selo:  
AUTENT03101309C8SQT19OW1D607, 18 de Janeiro de 2021,  
14:30:51. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 -  
FADEP: 0,18 Sao Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*(B)*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual **RAFAEL BRAGA DIAS**, BRASILEIRO, casado(a), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 15/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 231948948, expedida por SESP/MA em e CPF: nº 668.096.493-87, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 14 D (unidade 105), nº 08, Cidade Operária, CEP: 65058-452 e **DANIELSON CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4837489, expedida por SSP/MA em 22/05/2018 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de Paraibano - MA, na Avenida Joao Paraibano, nº 119, Centro Paraibano /MA, CEP: 65.670-000; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ 35.569.440/0001-49, inscrita na Jucema sob o NIRE 21201052480 em 20/11/2019, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luís Offices, sala 113, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Retira-se da sociedade a partir dessa data o Sr. **RAFAEL BRAGA DIAS**, brasileiro, casado(a), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 15/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 231948948, expedida por SESP/MA em e CPF: nº 668.096.493-87, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 14 D (UNIDADE 105), nº 08, Cidade Operária, CEP: 65058-452; qualificado no preâmbulo deste instrumento possuidor de 50.00(cinquenta mil) quotas de capital social.

**Cláusula Segunda:** Admite-se na sociedade a Sr **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1985, portador da CNH nº 03081224661 e do CPF 013.722.453-24, residente e domiciliando na Rua Nordeste, quadra 04 nº12, Planalto Turu III, CEP: 65.066-425, qual **RAFAEL BRAGA DIAS** sede e transfere a importância de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), representados por 50.00 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real) cada, dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

*[Assinaturas manuscritas]*

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ 35.569.440/0001-49, inscrita na Jucema sob o NIRE 21201052480 em 14/11/2019, sediada na AVENIDA Senador Vitorino Freire, nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICES; SALA 113, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

*Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.*

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto social:

**ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE**

**ATIVIDADES SECUNDARIAS 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PUBLICA) 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA) 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES) 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**

**Cláusula Terceira** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

Socios	Quotas	Valor	%
<b>PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS</b>	90,00	90.000,00	90%
<b>DANIELSON CAMPOS DA SILVA</b>	10,00	10.000,00	10%
Total	100.000	100.000,00	100%

**Cláusula Quarta** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta** - A sociedade teve início no dia 20/11/2019, data de arquivamento da Jucema e terá prazo indeterminado de duração.

**Cláusula Sexta** - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio (a) Sra. **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima** - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

**Cláusula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

**Cláusula Nona** - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula Décima** - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Cláusula Décima Primeira** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda** - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor corresponde às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo único** - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.



Folha n°	180
Processo n°	079/2020
Rubrica:	M

**Cláusula Décima Quarta** – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Décima Quinta** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis

**Cláusula Décima Sexta** – fica eleito o foro de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima Sétima** - O Administrador **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

São Luís - MA, 28 de novembro de 2019.

---

**PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**  
Socio/Administrador  
CPF 013.722.453-24

---

**DANIELSON CAMPOS DA SILVA**  
Socio  
CPF: nº 051.921.643-11

---

**RAFAEL BRAGA DIAS**  
Ex Socio  
CPF: nº 668.096.493-87

Folha nº 181  
Processo nº 079/2020  
Rubrica: m



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01372245324	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
05192164311	DANIELSON CAMPOS DA SILVA
66809649387	RAFAEL BRAGA DIAS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 14:52 SOB Nº 20191258725.  
PROTOCOLO: 191258725 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905580161. NIRE: 21201052480.  
MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/12/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**RAFAEL BRAGA DIAS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 15/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 231948948, expedida por sesp/MA em e CPF: nº 668.096.493-87, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 14 D (UNIDADE 105), nº 08, CIDADE OPERARIA, CEP: 65058-452;

**DANIELSON CAMPOS DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4837489, expedida por ssp/MA em 22/05/2018 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICESSALA 113, AREINHA, CEP: 65030-015;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, e usará a expressão **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Senador Vitorino Freire, nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICES;SALA 113;, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PUBLICA) 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA) 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES) 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

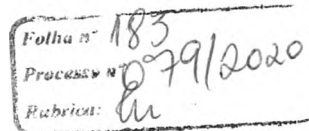
**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PUBLICA) 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA) 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES) 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

internet

CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RAFAEL BRAGA DIAS	50	50.000,00	50,00
DANIELSON CAMPOS DA SILVA	50	50.000,00	50,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL BRAGA DIAS, DANIELSON CAMPOS DA SILVA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Folha:	184
Processo:	079/2020
Rubrica:	M

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

### CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

#### Parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

### CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL

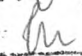
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XVII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 14 de novembro de 2019

Folha: 185  
Processo: 079/2020  
Rubrica: 

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**

---

---

**RAFAEL BRAGA DIAS**  
Sócio/Administrador

---

**DANIELSON CAMPOS DA SILVA**  
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 186  
 Processo nº 07912020  
 Rubrica: lu

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05192164311	DANIELSON CAMPOS DA SILVA
309649387	RAFAEL BRAGA DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 SOB Nº 21201052480.  
 PROTOCOLO: 191228010 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905349036. NIRE: 21201052480.  
 MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/11/2019  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL  
**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual Sr **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1985, portador da CNH nº 03081224661 e do CPF 013.722.453-24, residente e domiciliado na Rua Nordeste, quadra 04 nº12, Planalto Turu III, CEP: 65.066-425 e **DANIELSON CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4837489, expedida por SSP/MA em 22/05/2018 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de Paraibano - MA, na Avenida Joao Paraibano, nº 119, Centro Paraibano /MA, CEP: 65.670-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ 35.569.440/0001-49, inscrita na Jucema sob o NIRE 21201052480 em 20/11/2019, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luís Offices, sala 113, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

Resolvem de comum acordo alterar, rerratificar e consolidar seu Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Altera-se o nome e a numeração da Carteira de Identidade (RG) do sócio **DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 037523442009-9, expedida por SSP/MA em 04/12/2019 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de Paraibano - MA, na Avenida Joao Paraibano, nº 119, Centro Paraibano /MA, CEP: 65.670-000

**Cláusula Segunda:** Rerratifica-se no preâmbulo da Alteração anterior, onde se lê Sexta Alteração leia-se Primeira Alteração.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ 35.569.440/0001-49, inscrita na Jucema sob o NIRE 21201052480 em 14/11/2019, sediada na AVENIDA Senador Vitorino Freire, nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICES; SALA 113, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

**Parágrafo único -** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda -** A sociedade tem por objeto social:  
**ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE**



**ATIVIDADES SECUNDARIAS** 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PÚBLICA) 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA) 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES) 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

**Cláusula Terceira** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

Socios	Quotas	Valor	%
PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	90,00	90.000,00	90%
DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA	10,00	10.000,00	10%
Total	100.000	100.000,00	100%

**Clausula Quarta** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta** - A sociedade teve início no dia 20/11/2019, data de arquivamento da Jucema e terá prazo indeterminado de duração.

**Cláusula Sexta** - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio (a) Sra. **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima** - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Cláusula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

**Cláusula Nona** - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula Décima** – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Cláusula Décima Primeira** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda** – Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor corresponde às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

**Cláusula Décima Quarta** – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Décima Quinta** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis

**Cláusula Décima Sexta** – fica eleito o foro de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima Sétima** - O Administrador **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

São Luís - MA, 11 de dezembro de 2019.

---

**PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**  
Socio/Administrador  
CPF 013.722.453-24

---

**DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA**  
Socio  
CPF: n° 051.921.643-11



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01372245324	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
05192164311	DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 14:53 SOB N° 20191285587.  
PROTOCOLO: 191285587 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905769396. NIRE: 21201052480.  
MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/12/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual Sr **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1985, portador da CNH nº 03081224661 e do CPF 013.722.453-24, residente e domiciliado na Rua Nordeste, quadra 04 nº12, Planalto Turu III, CEP: 65.066-425 e **DANIELSON CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4837489, expedida por SSP/MA em 22/05/2018 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de Paraibano - MA, na Avenida Joao Paraibano, nº 119, Centro Paraibano /MA, CEP: 65.670-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ 35.569.440/0001-49, inscrita na Jucema sob o NIRE 21201052480 em 20/11/2019, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luís Offices, sala 113, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Altera-se o objeto social para ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 69.20-6-02 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ 35.569.440/0001-49, inscrita na Jucema sob o NIRE 21201052480 em 14/11/2019, sediada na AVENIDA Senador Vitorino Freire, nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICES; SALA 113, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

**Parágrafo único** - Observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto social:

**ATIVIDADE PRINCIPAL** 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE

**ATIVIDADES SECUNDARIAS** 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 69.20-6-02 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

**Cláusula Terceira** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Valor	%
<b>PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS</b>	90,00	90.000,00	90%
<b>DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA</b>	10,00	10.000,00	10%
Total	100.000	100.000,00	100%

**Clausula Quarta** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta** - A sociedade teve início no dia 20/11/2019, data de arquivamento da Jucema e terá prazo indeterminado de duração.

**Cláusula Sexta** - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio (a) Sra. **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima** - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

**Cláusula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

**Cláusula Nona** - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula Décima** - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Cláusula Décima Primeira** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda** – Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor corresponde às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

**Cláusula Décima Quarta** – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Décima Quinta** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis

**Cláusula Décima Sexta** – fica eleito o foro de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima Sétima** - O Administrador **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

São Luís - MA, 03 de fevereiro de 2020.

---

**PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**  
Socio/Administrador  
CPF 013.722.453-24

---

**DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA**  
Socio  
CPF: nº 051.921.643-11



Folha nº 195  
Processo nº 079/2020  
Rubrica: lu

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA consta assinado digitalmente por:

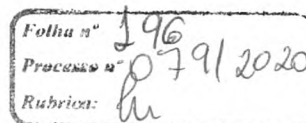
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01372245324	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
05192164311	DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:33 SOB N° 20200094351.  
PROTOCOLO: 200094351 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000564133. NIRE: 21201052480.  
MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**  
**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**

Por este instrumento particular,

**PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1985, portador da CNH nº 03081224661 e do CPF 013.722.453-24, residente e domiciliado na Rua Nordeste, quadra 04 nº12, Planalto Turu III, São Luis-MA, CEP: 65.066-425 e **DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 037523442009-9, expedida por SSP/MA em 04/12/2019 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de Paraibano - MA, na Avenida Joao Paraibano, nº 119, Centro Paraibano /MA, CEP: 65.670-000, sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA - LTDA**, com sede empresarial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luís Offices, sala 113, Bairro Areinha, CEP 65.030-015, registrada na JUCEMA, em sessão de 20/11/2019, inscrita no CNPJ sob n. 35.569.440/0001-49, resolvem transformar o registro desta sociedade empresária limitada para o de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos seguintes termos e condições:

**Cláusula Primeira** - Neste ato, transforma-se o registro da sociedade empresária limitada, já qualificada, para o de EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a firma de **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula segunda** - O capital desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), passa a constituir o capital da EIRELI, ora constituída.

**Cláusula terceira** - Retira-se da sociedade o sócio **DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 037523442009-9, expedida por SSP/MA em 04/12/2019 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de Paraibano - MA, na Avenida Joao Paraibano, nº 119, Centro Paraibano /MA, CEP: 65.670-000 e mantém-se como administrador titular **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1985, portador da CNH nº 03081224661 e do CPF 013.722.453-24, residente e domiciliado na Rua Nordeste, quadra 04 nº12, Planalto Turu III, São Luis-MA, CEP: 65.066-425.

Folha nº	197
Processo nº	979/2020
Rubrica:	h

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

### ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL- EIRELI**, CNPJ nº 35.569.440/0001-49, com sede na: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luís Offices, sala 113, Bairro Areinha, São Luís - MA, CEP: 65.030-015, representada por **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/06/1985, portador do CPF nº 013.722.453-24, residente e domiciliado na Rua Nordeste, quadra 04, nº12, Planalto Turu III, São Luís - MA, CEP: 65.066-425.

#### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL - EIRELI**

**Cláusula Segunda** - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luís Offices, sala 113, Bairro Areinha, São Luís - MA, CEP 65.030-015.

#### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.99-2-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISOES CONTABEIS) 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARACAO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA PUBLICA) 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E CONTABIL) 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

h

h

h

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 25/09/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sexta** - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

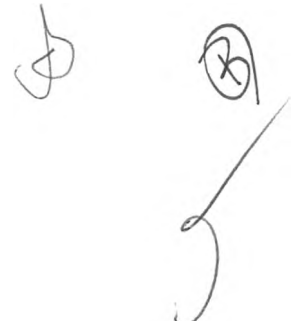
**Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

**Cláusula Nona** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### **DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC**

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.



**DO FORO**

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o foro da comarca de São Luís, Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 21 de setembro de 2020.

---

**PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**

Sócio/Administrador

CPF 013.722.453-24

---

**DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA**

Sócio

CPF: n° 051.921.643-11

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Folha nº 200  
Processo nº 07912020  
Rubrica: lu

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01372245324	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
05192164311	DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 10:39 SOB Nº 21600162211.  
PROTOCOLO: 200813412 DE 25/09/2020 16:14.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004584503. NIRE: 21600162211.  
MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/09/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

lu

lu

Folha nº 201  
 Processo nº 079/2020  
 Rubrica: In

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1694812938

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1694812938

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROFISSIONAIS  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

DOC. Identific. / Doc. Emissor / UF: 15594820008 GE. JUSPC. MA

CPF: 013.722.453-24 DATA DO REGISTRO: 29/06/1985

Função: MANOEL CORDEIRO DOS SA NTONS  
 MARIA RITA COSTA DA SI LVA

Matrícula: 14/09/2023

Nº de Registro: 03081224661

Data de Validade: 04/11/2003

OBRIGADO

UF: MA  
 ASSOCIADA AO PROFISSIONAL: SMO LUIS, MA

Assinatura: [Assinatura]

MARANHÃO

DATA DO REGISTRO: 17/09/2018

8255881879  
 MA038838567

Confere com Original  
 CPL / PMC

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**CARTA CREDENCIAL**

**Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina – MA**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CPL/PMC**

Nota nº 202  
Processo nº 0791/2020  
Rubrica: hu

A empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI inscrita no CNPJ: 35.569.440/0001-49, com sede na AV. Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício Comercial São Luís Office, sala 113, Areinha, CEP: 65030-015 - SÃO LUÍS – MA, representada por seu Administrador Pedro Henrique Silva dos Santos, CI número 155948920008 GEJUSPC/MA, CPF número 013.722.453-24, **CREDENCIA** o Senhor Jonathan Davemport de Carvalho Tavares, CI número 015770922000-9 SSP/MA, CPF número 007.339.743-17, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Carolina – MA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CPL/PMC, cujo objeto trata-se de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, outorgando-lhe poderes para participar da presente licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerente ao certame licitatório.

São Luís – MA, 18 de janeiro de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI**

CNPJ: 35.569.440/0001-49

ADMINISTRADOR: PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

CPF: 013.722.453-24

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA  
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA  
CNPJ 38.352.760/0001-30 Td: (98) 3231-4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.tabelionato.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de:  
[0186318]-PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS ...

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test. de verdade São Luís - MA, 18/01/2021 14:07:08 SELLO: REC/FIRO29993BX62YOKDLOKDD433 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consdita validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1820806305

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1820806305

REPÚBLICA Y FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSTITUCION DO PAIS EM 15 de Novembro de 1889  
LEI Nº 473 DE 12 de Setembro de 1955  
DO REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

04/02/1980

29/05/2021 23/01/2022

MARANHAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere com Original  
CPL / PMC

1ª fila nº 203  
Processo nº 10791/2020  
Rubrica: W

✓

Ⓟ

Ⓟ





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina – MA**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CPL/PMC**

Folha nº	204
Processo nº	079/2020
Rubrica:	hu

A empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI inscrita no CNPJ: 35.569.440/0001-49, com sede na AV. Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício Comercial São Luís Office, sala 113, Areinha, CEP: 65030-015 - SÃO LUÍS – MA, representada por seu Administrador Pedro Henrique Silva dos Santos, CI número 155948920008 GEJUSPC/MA, CPF número 013.722.453-24, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da lei Federal nº 10.520/2002

São Luís – MA, 20 de janeiro de 2021

MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI

CNPJ: 35.569.440/0001-49

ADMINISTRADOR: PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

CPF: 013.722.453-24

Folha nº 205  
Processo nº 979/2020  
Rubrica: M

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI		Protocolo: MAC2100968650		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600162211	CNPJ 35.569.440/0001-49	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2019	Início de Atividade 14/11/2019	
<b>Endereço Completo</b> Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICES;SALA 113; Areinha - São Luis/MA - CEP 65030-015				
<b>Objeto</b> ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE E ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 69.20-6-02 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.				
<b>Capital</b> R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	<b>CPF</b> 013.722.453-24	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 28/11/2019	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	<b>CPF</b> 013.722.453-24	<b>Início do Mandato</b> 21/09/2020	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 28/09/2020	<b>Número</b> 21600162211	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2021, às 18:29:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5SAOXADB.



MAC2100968650



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials.

Folha nº 206  
Processo nº 979/2020  
Rubrica: lu

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

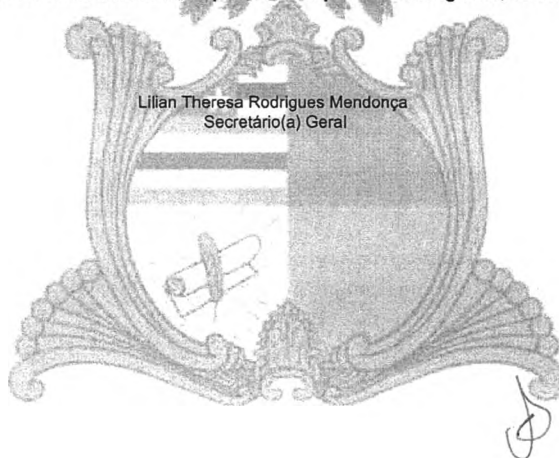
Certificamos que MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100968688	
NIRE 21600162211 CNPJ 35.569.440/0001-49		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Senador Vitorino Freire, Nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICES;SALA 113;, Areinha - São Luís/MA - CEP 65030-015			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21600162211	28/09/2020	TRANSFORMACAO
002	21600162211	28/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200758861	08/09/2020	BALANCO
002	20200094351	06/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20191297348	17/12/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20191285587	16/12/2019	RERRATIFICAÇÃO
002	20191285587	16/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191274968	09/12/2019	BALANCO
002	20191258725	04/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20191228010	20/11/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201052480	20/11/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2021, às 18:31:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OBL1JTF.



MAC2100968688

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Folha nº 207  
Processo nº 07912020  
Rubrica: [assinatura]

**Certifico que nesta data (18/01/2021 às 14:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.569.440/0001-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6005.C572.3130.D962 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Folha nº	208
Processo nº	97912020
Rubrica:	lu

**Certifico que nesta data (18/01/2021 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 013.722.453-24.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6005.C651.C803.9185 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 35569440000149

LIMPAR

Data da consulta: 18/01/2021 15:40:09

Data da última atualização: 16/01/2021 10:15:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

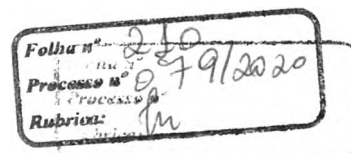
Folha nº 209  
Processo nº 079/2020  
Rubrica: m

4

(B)

o

# Pessoas Jurídicas



Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

## NOME OU CNPJ

MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI



## ⊕ REFINE A BUSCA

SELECIONE  
PELA  
LETRA:

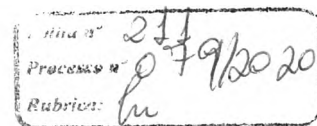
TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

## RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI**

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **35.569.440/0001-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:08 do dia 19/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T066190121151408

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Rcont.**

Folha nº	212
Processo nº	079/2020
Rubrica:	fu

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

### Rcont. Ltda

Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo qualificada:

**ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 25/10/1988, Contador CRC/MA 012077-O, portador da Cédula de Identidade nº 0160943020001 SESP/MA e CPF sob o nº. 028.253.603-50, residente e domiciliado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 274, Centro CEP: 65903-270 – Imperatriz/MA

Pelo presente instrumento particular, a parte acima qualificada resolve, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal em conformidade com a lei brasileira e as cláusulas e condições a seguir:

### CONTRATO SOCIAL DA RCONT. LTDA

#### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade limitada opera sob a denominação de **RCONT LTDA** e adotará o nome fantasia **RCONT**.

Cláusula 2ª - A assumindo a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pelo presente Contrato Social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes da Lei nº 10.406/2002, e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404/1976, e suas alterações no que forem aplicáveis.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto principal a prestação de serviços contábeis, nos termos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinado com a Resolução CFC nº 868/99.

Cláusula 4ª - A Sociedade Unipessoal tem sede **Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 274 – Sala A, Centro CEP: 65903-270 – Imperatriz/MA**

Parágrafo Único – A Sociedade Unipessoal poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

**R.**

  
**Roberto Bezerra da Silva**  
 Contador  
 CRC-MA 012077/O  
 CPF: 028.253.603-50

☎ (99) 99122-7413  
 Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 274, Centro  
 Imperatriz/MA, Sala A, 65-903-270  
 ✉ contato@robertocontador.com  
 🌐 www.robertocontador.com





**Rcont.**

Processo nº	213
Processo nº	079/2020
Rubrica:	h

Cláusula 5ª - A Sociedade Unipessoal tem prazo de duração indeterminado em atendimento aos interesses do sócio.

## CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 6ª - A Sociedade tem por objeto:

### Atividade Principal:

- (i) CNAE 6920-6/01- Atividade de Contabilidade

### Atividade Secundária

- (i) CNAE 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
(ii) CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
(iii) CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
(iv) CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
(v) CNAE 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (atividades de registro e de cadastramento de usuários, digitação e importação de dados, serviços de apoio à secretarias e transcrição de documentos).  
(vi) CNAE 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados às empresas não especificadas anteriormente (prestação de serviços administrativos e tecnologia de caráter público e privado, atividades internas e externas).  
(vii) CNAE 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
(viii) CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
(ix) CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
(x) CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
(xi) CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
(xii) CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
(xiii) CNAE 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
(xiv) CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; e

**R.**

  
**Roberto Bizarra da Silva**  
 Contador  
 CRC-MA 012077/O  
 CPF: 028.253.603-50

(99) 99122-7413  
 Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 274, Centro  
 Imperatriz/MA, Sala A, 65-903-270  
 contato@robertocontador.com  
 www.robertocontador.com





**Rcont.**

Folha nº	214
Processo nº	979/2020
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

(xv) CNAE 7319-0/02 – Promoção de vendas.

**CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 7ª - A Sociedade Ltda Unipessoal tem o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação (%)	Valor R\$
<b>ROBERTO BEZERRA DA SILVA</b>	100.000 Quotas	100%	R\$ 100.000,00
Total	100.000 Quotas	100%	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado

**CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 8ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, de acordo com o art. 1.052 do Código Civil.

Cláusula 9ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade. Quando pertencerem a mais de uma pessoa (Condomínio de quotas), os direitos sociais serão exercidos por quem os co-titulares indicarem junto à sociedade (condomínio representante), ou pelo inventariante, em caso de morte de sócio.

Cláusula 10ª - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização do sócio que representem a maioria absoluta do capital social.

**CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 11 - A administração da Sociedade Ltda Unipessoal será exercida pelo sócio **ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e

**R.**

*[assinatura]*  
**Roberto Bezerra da Silva**  
 Contador  
 CRC-MA 012077/O  
 CPF: 028.263.603-50

(99) 99122-7413  
 Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 274, Centro  
 Imperatriz/MA, Sala A, 65-903-270  
 contato@robertocontador.com  
 www.robertocontador.com

*[assinatura]**[assinatura]*

**Rcont.**

Folha nº	215
Processo nº	079/2020
Rubrica:	lu

passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o Art. 1.060 da lei 10.406/2002, com aprovação do titular do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo 2º – O administrador responderá por todos os atos praticados nos termos dos Artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 3º - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinada pelo administrador e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Cláusula 12 – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13 - São expressamente vedados, sendo ineficazes e inoperantes com relação à Sociedade e terceiros, os atos de qualquer sócio, diretor, administrador, procurador ou funcionário que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo se prévia e expressamente autorizado por deliberação pelo sócio.

## CAPÍTULO VI - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 14 - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim atribuída ao socio **ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, Contador, CRCMA 012077/O, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83.

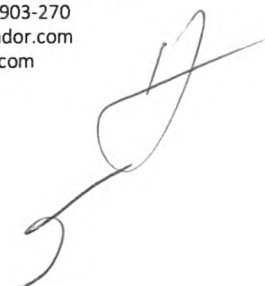
Parágrafo único - Constituído procurador, conforme previsão da cláusula sétima deste instrumento, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que

**R.**

  
**Roberto Bezerra da Silva**  
 Contador  
 CRC-MA 012077/O  
 CPF: 028.293.603-50

(99) 99122-7413  
 Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 274, Centro  
 Imperatriz/MA, Sala A, 65-903-270  
 contato@robertocontador.com  
 www.robertocontador.com





**Rcont.**

Folha nº	216
Processo nº	079/2020
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº. 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade.

#### CAPÍTULO VII - DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula 15 - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICROEMPRESA**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

#### CAPÍTULO VIII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 16 - A cessão de quotas, ainda que a sócio da Sociedade, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização do sócio representando a totalidade do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

#### CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 17 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro de e se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final do exercício social o balanço patrimonial e serão elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, de acordo com os requisitos e formalidades previstos em lei.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelo sócio. A distribuição de lucros, se houver, será feita ao sócio na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - A Sociedade Ltda Unipessoal, por deliberação do sócio, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

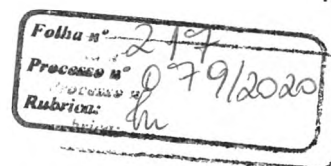
Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação do sócio, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

**R.**

  
**Roberto Bizerra da Silva**  
 Contador  
 CRC-MA 012077/O  
 CPF: 028.253.603-50

(99) 99122-7413  
 Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 274, Centro  
 Imperatriz/MA, Sala A, 65-903-270  
 contato@robertocontador.com  
 www.robertocontador.com

*[assinatura]**[assinatura]*

**Rcont.****CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação do sócio, nas demais hipóteses previstas em lei.

**CAPÍTULO XI - FORO**

Cláusula 19 - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre o sócio ou entre este e a Sociedade.

E, por acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando – o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 26 de Setembro de 2020.

*Roberto Bezerra da Silva*  
**ROBERTO BEZERRA DA SILVA**

  
**Roberto Bezerra da Silva**  
 Contador  
 CRC-MA 012077/O  
 CPF: 028.253.603-50

**R.**

(99) 99122-7413  
 Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 274, Centro  
 Imperatriz/MA, Sala A, 65-903-270  
 contato@robertocontador.com  
 www.robertocontador.com



Folha nº 218  
Processo nº 979/2020  
Rubrica: *h*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RCONT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02825360350	ROBERTO BEZERRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 08:23 SOB Nº 21201086589.  
PROTOCOLO: 200818635 DE 26/09/2020 17:00.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004577655. NIRE: 21201086589.  
RCONT LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/09/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Folha n° 219  
Processo n° 079/2020  
Rubrica: M

Categoria  
**CONTADOR**

Nº Registro  
**MA-012077/O-0**

Nome  
**ROBERTO BEZERRA DA SILVA**

Nascimento  
**25/10/1988**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**IMPERATRIZ-MA**



*Roberto Bezerra da Silva*

Assinatura do Profissional

Filiação  
**RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA  
ITAMIRCE BEZERRA DA SILVA**

Diplomação  
**15/12/2009**

CPF  
**028.253.603-50**

Documento de  
Identificação  
**0160943020001 SSP-  
MA**

Título  
**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino  
**FACULDADES DE SANTO AUGUSTO - FAISA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro  
**02/12/2010**

Validado eletronicamente pelo  
Conselho Federal de  
Contabilidade  
Código de Validação: **9DF349**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para  
validar ou acesse o endereço:  
**[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/  
/profissional/cpf/02825360350/codi  
go/9DF349](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/02825360350/codigo/9DF349)**

*S*

*B*

*SA*



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021-CPL/PMC

A empresa **RCONT LTDA** inscrita no CNPJ n° **39.144.980/0001-31**, com sede na **AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº 274, CENTRO SALA A, IMPERATRIZ/MA CEP 65.903-270**, representada por seu **Titular/Administrador, ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, CI n° **0160943020001 GEJUSPC**, CPF n° **02825360350**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre **plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4o, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/2002.**

Carolina - MA, 15 de janeiro de 2021

*Roberto Bezerra da Silva*

**RCONT LTDA**

**CNPJ: 39.144.980/0001-31**

**ROBERTO BEZERRA DA SILVA**

Proprietário/Administrador

**RCONT LTDA**  
CNPJ 39.144.980/0001-31  
**Roberto Bezerra da Silva**  
CPF 028253603-50  
Administrador

✉ Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 274, Sala A – Centro – Imperatriz/MA.

☒ Cep: 65903270 – 📠 Telefax/WhatsApp: (99) 991227413

Site: [www.rcontcontabilidade.com](http://www.rcontcontabilidade.com) - e-mail: [contato@robertocontador.com](mailto:contato@robertocontador.com)

**Rcont Ltda – Gestão Inteligente**

**CNPJ: 39.144.980/0001-31**

*Roberto Bezerra da Silva*  
**R.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Folha n° 226  
Processo n° 019/2020  
Rubrica: lu

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.144.980/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RCONT LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RCONT</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>274</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>65.903-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ROBERTOCONTADOR.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 9122-7413/ (99) 3014-7688</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2021** às **19:00:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha n° 222  
 Processo n° 979/2020  
 Rubrica: *lu*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: **ROBERTO BEZERRA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **0160943020001 GEJUSPC MA**

CPF: **028.253.603-50** DATA NASCIMENTO: **25/10/1988**

FILIAÇÃO: **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA**  
**ITAMIRCE BEZERRA DA SILVA**

PERMISSÃO: **[ ]** ACC: **[ ]** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04432441524** VALIDADE: **06/08/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **18/08/2008**

OBSERVAÇÕES:

*Roberto Bezerra da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **06/08/2018**

11864514058  
 MA038529726  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1694566015

PROIBIDO PLASTIFICAR 1694566015

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - IMPERATRIZ - MA  
 Rua Símplicio Moreira, 1448 - Res. Monte Morá - Centro - CEP: 65901-490 - Fone: (99) 3524-5027/3524-3965  
 Registro de Títulos e Documentos, Notas e Protesto

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder: **Judiciário** TJMA. Selo: 

AUTENT0304377NFSFKGVSJDT854, 18/01/2021 15:58:50, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Isanne de Sousa Castro*  
 ISANNE DE SOUSA CASTRO  
 Escrivã Autorizada

*[Handwritten signature]*

Folha nº 223  
Processo nº 079/2020  
Rubrica: *h*

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RCONT LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100954835	
NIRE 21201086589 CNPJ 39.144.980/0001-31		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 274, SALA A, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20201075296	16/11/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20200818635	28/09/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201086589	28/09/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2021, às 12:27:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AKEJA3LK**.



MAC2100954835

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

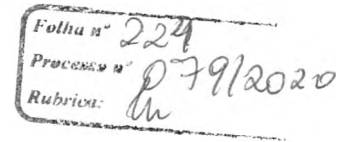
*h*

*[Handwritten signature]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

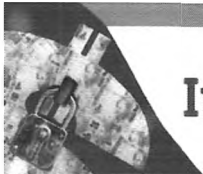


**Certifico que nesta data (14/01/2021 às 00:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.144.980/0001-31.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FFF.C050.0AE3.C432 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Folha nº	225
Processo nº	079/2020
Rubrica:	lu

**Certifico que nesta data (14/01/2021 às 00:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 028.253.603-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FFF.C155.4EF8.A693 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

